



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 532

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 91/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Wanderley Martins Ferreira conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o Senhor Wanderley Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 20 e 21 de março de 2018, com a finalidade de ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SEDS e na Casa Civil.

3) – Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 1.200,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor Noracil Aparecido da Silva Junior conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a concessão de diárias o Senhor Noracil Aparecido da Silva Júnior, ocupante do cargo de Advogado, Lotado na Secretaria de Administração - Assessoria Jurídica, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 20 e 21 de março de 2018, com a finalidade de ir ao Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e acompanhar o Prefeito até o SEDS e na Casa Civil.

3) – Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 40/2017, decorrente de Pregão nº 23/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa C. DA SILVA ARAUJO & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.221.540/0001-99, com sede no endereço Rua José Sebastião Lopes, 360, CENTRO, São Sebastião da Amoreira – PR, neste ato representada por ADRIANO APARECIDO DE ARAUJO, portador do [REDACTED] acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), corresponde ao acréscimo de 20,32% no valor do Pneu 1000/20 Convencional e no valor do Pneu 1000/20 Liso, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 19 de março de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 532	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Tel.: (43) 3224-1151 – CNPJ 75.832.170/0001-31
CEP 86315-000 – Santo Antonio do Paraíso - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ÁREA RURAL E URBANA.

A comissão Especial de Avaliação Imobiliária constituída através do Decreto nº 2309/2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, estabelece e divulga a presente pauta de valores de bens e imóveis de áreas urbanas e rurais deste Município, para efeito de cálculo de I.T.B.I (Imposto sobre transmissão de bens imóveis) para o exercício de 2018, que entrará em vigor após a assinatura deste Laudo.

ÁREA URBANA (VALOR POR M²) REFERENTE A TERRENOS:

LOCALIDADE	VALOR
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES, RODOVIA. AGOSTINHO DUCCI	R\$ 85,00
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERTENCENTES AS QUADRAS 1, 2, 3, 4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	R\$ 65,00
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	R\$ 80,00
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	R\$ 65,00
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 65,00
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	R\$ 40,00
OUTRAS ÁREAS	R\$ 65,00

ÁREA URBANA (VALOR POR M²) REFERENTE A CONSTRUÇÃO:

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
AV. DEP. NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES	MADEIRA	R\$ 280,00
AV. DEP. NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES	MISTA	R\$ 320,00
AV. DEP. NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES	ALVENARIA (C)	R\$ 350,00
AV. DEP. NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES	ALVENARIA (B)	R\$ 380,00
AV. DEP. NILSON RIBAS E PRAÇA DIOGO N. SANCHES	ALVENARIA (A)	R\$ 400,00

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS 1,2,3,4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	MADEIRA	R\$ 200,00
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS 1,2,3,4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	MISTA	R\$ 230,00
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS 1,2,3,4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	ALVENARIA (C)	R\$ 280,00
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS 1,2,3,4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	ALVENARIA (B)	R\$ 300,00
RUA: JUVÊNCIO PARUCCI E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS 1,2,3,4 DA RUA ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	ALVENARIA (A)	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Tel.: (43) 3224-1151 – CNPJ 75.832.170/0001-31
CEP 86315-000 – Santo Antonio do Paraíso - Paraná

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6,7,8,9,10,11,12,14,15,18,19,20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	MADEIRA	R\$ 280,00
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6,7,8,9,10,11,12,14,15,18,19,20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	MISTA	R\$ 320,00
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6,7,8,9,10,11,12,14,15,18,19,20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	ALVENARIA (C)	R\$ 350,00
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6,7,8,9,10,11,12,14,15,18,19,20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	ALVENARIA (B)	R\$ 380,00
ÁREAS CENTRAIS (Quadras= 6,7,8,9,10,11,12,14,15,18,19,20) E TODOS OS LOTES PERT. AS QUADRAS: 2, 3, 4 DA RUA JAYME CANET	ALVENARIA (A)	R\$ 400,00

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	MADEIRA	R\$ 200,00
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	MISTA	R\$ 230,00
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	ALVENARIA (C)	R\$ 280,00
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	ALVENARIA (B)	R\$ 300,00
JARDIM ESPERANÇA/CONJ. DURVAL M. DE MELO	ALVENARIA (A)	R\$ 350,00

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	MADEIRA	R\$ 200,00
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	MISTA	R\$ 230,00
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	ALVENARIA (C)	R\$ 280,00
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	ALVENARIA (B)	R\$ 300,00
CONJ. VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	ALVENARIA (A)	R\$ 350,00

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	MADEIRA	R\$ 200,00
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	MISTA	R\$ 230,00
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	ALVENARIA (C)	R\$ 280,00
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	ALVENARIA (B)	R\$ 300,00
DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU	ALVENARIA (A)	R\$ 350,00

LOCALIDADE	CONSTRUÇÃO	VALOR
OUTRAS ÁREAS	MADEIRA	R\$ 200,00
OUTRAS ÁREAS	MISTA	R\$ 230,00
OUTRAS ÁREAS	ALVENARIA (C)	R\$ 280,00
OUTRAS ÁREAS	ALVENARIA (B)	R\$ 300,00
OUTRAS ÁREAS	ALVENARIA (A)	R\$ 350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 532

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 21 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AV. Dep. Nilson Ribas, 886 – Tel.: (43) 3224-1151 – CNPJ 75.832.170/0001-31
CEP 86315-000 – Santo Antonio do Paraíso - Paraná

OUTROS: (VALOR POR M2):

CHÁCARA EM ÁREA URBANA SUPERIOR A 4.000M²	R\$ 30,00
VILA RURAL – VALOR DO TERRENO	R\$ 25,00

ÁREA RURAL - VALOR POR ALQUEIRE PAULISTA:

ÁREA MECANIZADA (COM PLANTIO)	R\$ 60.000,00
ÁREA MECANIZAVEL (SEM PLANTIO)	R\$ 45.000,00
PASTO	R\$ 40.000,00
ÁREA IMPRODUTIVA OU RESERVA	R\$ 30.000,00

OBS: SEMPRE PREVALECERÁ O MAIOR VALOR, SEJA O VALOR DA AVALIAÇÃO OU O VALOR DEFINIDO NA ESCRITURA.

Santo Antônio do Paraíso em 19 de Março de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO:


CAROLINNE MARTINS FERREIRA UENO
Secretária de Administração


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Responsável pelo Setor de Cadastro e Tributação


LUCIANO MOSTI RESENDE
Engenheiro Civil


GEDSON PARÚCCI FÉLIX
Secretário de Viação, Obras e Serviços Público


LUIZ DE MOURA
Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.